



Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 245/2.023

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0135/2.023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 135/2023 DE 05/12/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Graíha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PREMISSE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **37.165.425/0001-60**, neste ato representada pelo JOSE LUIZ DE SOUZA COSTA, portador do RG n.º 94196850, CPF n.º. 010.588.989-06, residente na RUA TUPI, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 0135/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TESTES DE COVID PARA ATENDER DEMANDA DAS UBS DE ALTONIA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITARIO	TOTAL
1	1	400	TESTE RÁPIDO COVID-19 CORONAVIRUS IgG/IgM/LF qSARS	7,20	2.880,00

- DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa PREMISSE HOSPITALAR LTDA e de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

VIGENCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **06/12/2023** e término em **05/03/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **26 SECRETARIA DE SAÚDE 10.6.1.2.34. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 33903036000 MATERIAL HOSPITALAR**.
Altônia-PR., 06/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 246/2.023

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0136/2.023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 136/2023 DE 05/12/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Graíha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **VL PINHELLI TOMÉ -EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º **11.755.341/0001-93**, neste ato representada pela VERA LUCIA PINHELLI TOMÉ, portador (a) do RG n.º , CPF n.º. 11.755.341/0001-93, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 0136/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MICROONDAS, JOGO DE ESTOOFADO, SMART TV, LIQUIDIFICADOR E BATEDEIRA PORTATIL PARA ATENDER DEMANDADO ESPAÇO DE ATENDIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL - CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ALTONIA - PR, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITARIO	TOTAL
1	1	1	Forno micro-ondas de 21 litros, branco.	780,00	780,00
2	1	1	ESTOFADO 03 X 02 LUGARES FIXO TECIDO VELUDO MARRON 52, MADEIRA EUCALIPTO TRATADO	1.300,00	1.300,00
3	1	1	SMART TV OAC 43" FULL HD LED	1.890,00	1.890,00
4	1	1	LIQUIDIFICADOR TURBO, CAPACIDADE 3 LITROS, 12 VELOCIDADES	269,00	269,00
4	2	1	BATEDEIRA PORTATIL, 04 VELOCIDADES, CAPACIDADE 04 LITROS	179,00	179,00

- DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa VL PINHELLI TOMÉ -EPP e de R\$ 4.418,00 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais).

VIGENCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **06/12/2023** e término em **05/03/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Centro Referência Especializ. Assis Socia	Valor	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
39	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	10	8	2	50	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
39		8	10	8	2	50	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
39		8	10	8	2	50	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
39		8	10	8	2	50	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 229/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei nº 1.896/2023 de 05 de dezembro de 2023,

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$- 53.600,00(Cinco mil e três mil e seiscentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.04 - DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO 22.661.003.1.002 - Construção e Ampliação de Galpões 3887/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....		31.200,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 12.306.005.2.088 - Manutenção da Merenda Escolar 3739/3.3.90.32.00 - Bens Materiais ou Serviço pr Distrib Gratuita.....	000	22.400,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....		53.600,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial/total de dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente, abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS 04.02 - DIVISAO DE TESOOURARIA 04.123.004.2.012 - Sentenças Judiciais 560/3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.....	000	31.200,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.03 - DIVISAO DE ESPORTES 27.812.013.2.067 - Manutencao das Atividades Esportivas 1275/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	000	22.400,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....		53.600,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste decreto.

Art. 4º - Fica alterada na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste decreto.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 230/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei nº 1.897/2023 de 05 de dezembro de 2023,

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 600.000,00(Seiscentos mil reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.04 - DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO 22.661.003.1.002 - Construção e Ampliação de Galpões 3888/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	768	600.000,00
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL.....		600.000,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de arrecadação apurado nas Fonte de Recursos, proveniente de convenio firmado entre o Município de Altônia e o Governo do Estado do Paraná, abaixo descrito, de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
BARRACOES INDUSTRIAIS.....	768	600.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADACAO.....		600.000,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste decreto.

Art. 4º - Fica alterada na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste decreto.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 244/2.023



Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0134/2.023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 134/2023 DE 04/12/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Galha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ERNESTO OLIVO & CIA.LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º, **79.194.304/0001-97**, neste ato representada pelo Cláudia Valéria Mardegan Olivo, portador (a) do RG nº 51929764, CPF nº. 906.116.329-34, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, 903, na cidade de ALTONIA PR, Estado do , resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0134/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS PARA ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITARIO	TOTAL
1	1	2	RELE DE INVERSAO 24V	65,00	130,00
1	2	5	TELA FIXA DE MONITOR VEICULAR 4.3 POLEGADAS, VIDEO LCD PARA CAMARA DE RE	295,00	1.475,00
1	3	5	CAMAERA DE RÉ COLORIDA AUTOMOTIVA INFRVERMELHO BORBOLETA	195,00	975,00
1	4	4	PORTA FUZIVEL	20,00	80,00

- DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa ERNESTO OLIVO & CIA.LTDA e de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).

VIGENCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **05/12/2023** e término em **04/02/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

A DOTACAO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, COMUNIC	12	5	2	23	Manutencao dos Servicos de Transportes d	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC
----	--	----	---	---	----	--	--------------	--

Altônia-PR., 05/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2023

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de monitoramento eletrônico, Conforme **ESPECIFICAÇÕES DO MODELO 07 DO PARANACIDADE.**

VALOR MÁXIMO: R\$ 153.920,00 (Cento e cinquenta e três mil novecentos e vinte reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 04/12/2023

ABERTURA: 18/12/2023 ÀS 13:15

LOCAL:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO

DO EDITAL: O Referido Edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico:

<https://altonia.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2>

Altônia-PR, aos 04/12/2023

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0293/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Intermediação de Mão de Obra objetivando a contratação de Cuidadores Sociais, CBO 5162-10, no município de Altônia

VALOR MÁXIMO: R\$ 212.194,67 (duzentos e doze mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 05/12/23

ABERTURA: 15/12/23 ÀS 10:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial, Maiores informações, através do E-mail:

altonialicitacoes@gmail.com

Altônia-PR, aos 05/12/23

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI Nº. 1.896/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Credito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente, Credito Adicional no valor de R\$- 53.600,00(Cinquenta e três mil e seiscentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMATICA	FR	VALOR
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.04 - DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO 22.661.003.1.002 - Construção e Ampliação de Galpões 3887/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....		31.200,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.01 - GABINETE DO SECRETARIO 12.306.005.2.088 - Manutenção da Merenda Escolar 3739/3.3.90.32.00 - Bens Materiais ou Serviço p/Distrib Gratuita.....	000	22.400,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....		53.600,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial/total de dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente, abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMATICA	FR	VALOR
04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS 04.02 - DIVISAO DE TESOOURARIA 04.123.004.2.012 - Sentenças Judiciais 560/3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.....	000	31.200,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.03 - DIVISAO DE ESPORTES 27.812.013.2.067 - Manutencao das Atividades Esportivas 1275/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	000	22.400,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....		53.600,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI Nº. 1.897/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Credito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 600.000,00(Seiscentos mil reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMATICA	FR	VALOR
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.04 - DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO 22.661.003.1.002 - Construção e Ampliação de Galpões 3888/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	768	600.000,00
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL.....		600.000,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de arrecadação apurado nas Fonte de Recursos, proveniente de Convenio firmado entre o Município de Altonia e o Governo do Estado do Paraná, abaixo descrito, de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRICOAO	FR	VALOR
BARRACOES INDUSTRIAIS.....	768	600.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		600.000,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 160/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

INDICA FISCAL E GESTOR DO CONTRATO REFERENTE AO CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM O PARANÁ CIDADE DE Nº SAN40

CLAUDENIR GERVASONE, prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E,

Art. 1º Ficam designados para atuação como Gestor e o Fiscal do Convênio a ser celebrado com o Paraná Cidade de Nº SAN40, através da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo eles,

I. **GESTOR DO CONTRATO**



Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

PAULO SERGIO MOSCONI
II. FISCAL DO CONTRATO
VILTON DE SOUSA NERES
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 135/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para fornecimento de Testes Rápidos de COVID-19, para atender demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Altônia**, no valor de **R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)**. Com a empresa: **PROMISSE HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº.37.165.425/0001-60, com sede a Rua Tupi, 3073 – Zona VI - CEP: 87.503-080, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300006.2.034.3390.30 – Material de Consumo - Conta 1396/1423
Altônia, 05 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 136/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para **Contratação de Empresa para fornecimento Mobiliário em Geral e Eletrodomésticos para atender demanda do Espaço de Acolhimento Institucional Municipal**, no valor de **R\$ 4.418,00 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais)**. Com a empresa: **V L PINHELLI TOME - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 11.755.341/0001-93, com sede a Avenida Sete de Setembro, 283, Centro, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social – Divisão de Assistência Social – 08.002.082430010.2.50.3390.30 – Material de Consumo.
Altônia, 05 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 137/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Padrão Elétrico no Porto Cerâmica na Vila Yara para atender a COPEL que vai adequar a Iluminação Pública do Local**, no valor de **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**. Com a empresa: **H R COSTENARO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.459.745/0001-90, com sede a Rua Santos Dumont, 843 – Centro, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – 07.001.123610005.2.021.3390.30 – Material de consumo 07.001.123610005.2.021.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 05 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 247/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0137/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 137/2023 DE 05/12/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº. 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **HELDE RODRIGO COSTENARO**, inscrito no CNPJ sob nº. **15.459.745/0001-90**, neste ato representada pelo **HELDE RODRIGO COSTENARO**, portador (a) do RG nº. 92301222, CPF nº. 058.452.009-38, residente na , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento

para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0137/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO ELÉTRICO NO PORTO CERAMICA NA VILA YARA**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	02 UNID – ABRAÇADEIRA POSTE REFORÇADA 3MM 01 KG – ARAME GALVANIZADO 14 01 UNID – ARRUELA GALV QUADRADA 5/8 01 UNID – CABEÇOTE DE MEDIÇÃO ALUMINIO 2.1/2 50 MT – CABO 70 MM COBRE 01 UNID – CAIXA MEDIÇÃO SNE 200º METAL 01 UNID – COLA SILICONE PU 400 GR 02 UNID – CONECTOR SPLIT BOLT 95MM 01 UNID DISJUNTOR NEMA 3X200A 01 UNID – ELTODUTO 1 03 UNID – ELETRODUTO PRETP 2.1/2 02 UNID – FITA ISOLANTE 10 MT 01 UNID – FLAGE ELETRODUTO 1 – CX DE MEDIÇÃO 02 UNID – FLANGE ELETRODUTO 2 ½ CAIXA 01 UNID – GRAMPO HASTE TERRA COBREADO 01 UNID – HASTE TERA COBREADA 2,40 MT 5/8 02 UNID – LUVA ELETRODUTO 2 ½ 01 UNID – PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X6 01 UNID – POSTE 300 DAN 7,20 MT 02 UNID – REX 1X1 REFORÇADP 02 UNID – ROLDANA PORCELANA 72X72 01 UNID – TERMINAL COBRE 06MM	6.600,00	6.600,00
2	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA INSTALAÇÃO DE PADRÃO ELÉTRICO NO PORTO CERAMICA NA VILA YARA	500,00	500,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **HELDE RODRIGO COSTENARO** e de **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **06/12/2023** e término em **05/03/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.8.2.43. ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 339030260000 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO 31. 15. 8. 2. 43. ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 339039431000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.**

Altônia-PR., 06/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 138/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA, para **Contratação de empresa para fornecimento de balas e pirulitos para distribuição gratuita durante Eventos das Festividades Natalinas**, no valor de **R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais)**. Com a empresa: **MARCOS ROBERTO GATTI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 11.115.017/0001-00, com sede a Rua Manoel Ribas, 1270 – Centro, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Comunicação – 05.002.133920014.2.003.3390.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 1210
Altônia, 06 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 139/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para **Contratação de Empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação tipo Buffet livre, pra proporcionar momentos de lazer aos integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, no valor de **R\$ 5.885,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**. Com a empresa: **PESQUEIRO RANCHO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 07.190.202/0001-92, com sede a Estrada Formosa, s/n, Zona Rural, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social – Divisão de Assistência Social – 08.002.082430010.2.50.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Altônia, 06 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal